



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1313

de 24 de junho de 2019

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 479/2019 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o Memorando nº 480/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, oriundo da assessoria jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ao servidor CHARLES DA CUNHA BORGES, Cirurgião Dentista, Padrão VIII, Classe D, Matrícula nº 2625, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apuração de falta funcional e esclarecimento do seguinte fato: no dia 07 de junho de 2019 havia um paciente agendado às 8 horas com o servidor Charles, no Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado, e ao chegar para atendimento, o mesmo foi informado que o dentista havia saído e retornaria mais tarde, em torno de 9 horas. Ao ser questionado sobre o fato, o servidor Charles relatou que havia saído para levar um computador de uso particular a uma loja de informática, para conserto. Questionado sobre ter deixado sem atendimento algum paciente agendado, o mesmo informou que remarcou o paciente para as 8 horas e 30 minutos, em outra data. Conforme cartão ponto, o servidor deu entrada no local de serviço às 7 horas e 43 minutos. Segue em anexo ao presente processo cópia de declaração de comparecimento, da Loja Chip 7 Tecnologia, cópia do cartão ponto em nome do servidor.

O fato narrado, se comprovado, torna o servidor incurso em infração disciplinar prevista no artigo 144, inciso I, Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 1289, de 11 de junho de 2019, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de junho de 2019.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS